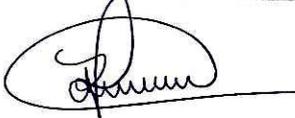




PORTARIA Nº 2.881/2022

publicado Ativo
em 28 / 06 / 2022


Autoriza utilização do espaço público denominado Quadra Poliesportiva “AGNEU AQUINO DE OLIVEIRA” da escola CMEA Agostinho Batista Veloso, para realização da ação “Rede Socioassistencial Transformando Comunidades” pela Secretaria de Ação Social de Nova Venécia – ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Nova Venécia – ES, por meio de sua Secretária, solicitou a utilização do espaço público denominado Quadra Poliesportiva “AGNEU AQUINO DE OLIVEIRA” da escola CMEA Agostinho Batista Veloso, para realização da ação “Rede Socioassistencial Transformando Comunidades” no dia 02 de julho de 2022, conforme descrito no OFÍCIO Nº 666/2022/FMAS, protocolado sob o número nº 003280/2022;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Diretora Escolar informaram através de Despacho que não existe qualquer objeção, tendo opinado pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização do espaço público denominado **Quadra Poliesportiva “AGNEU AQUINO DE OLIVEIRA”** da escola CMEA Agostinho Batista Veloso, pela Secretaria de Ação Social de Nova Venécia – ES, para realização da ação “Rede Socioassistencial Transformando Comunidades” no dia 02 de julho de 2022, com previsão de início às 08h00 e encerramento às 12h00, conforme descrito no OFÍCIO Nº 666/2022/FMAS, protocolado sob o número nº 003280/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A utilização ora autorizada será exclusivamente no local descrito no artigo anterior.

Art. 3º. A autorização concedida fica condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal referente a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), especialmente o disposto no Decreto nº 1.770/2022, mas poderá ser revogada, conforme mapeamento e classificação de risco instituída pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. A presente autorização fica condicionada também ao prévio contato da Secretaria de Ação Social de Nova Venécia – ES com a Direção Escolar da escola CMEA Agostinho Batista Veloso de Vila Pavão – ES para respectivos acertos necessários na realização do evento.

Art. 5º. Durante a realização do evento o solicitante deverá responsabilizar-se integralmente por fatos ou eventuais danos causados no bem público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal